



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.089, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015

INSTITUI E DECLARA O DIA 25 DE JUNHO COMO
“DIA MUNICIPAL DA BOCHA”.

Projeto de Lei nº 69/2015, de autoria do Vereador José Roberto Merino Garcia.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica instituído e declarado o dia 25 de junho, como Dia Municipal da Bocha.

ART. 2º. O dia 25 de junho passa a constar do calendário oficial do Município como “Dia Municipal da Bocha”.

ART. 3º. Será realizada homenagem no recinto da Câmara Municipal de Birigui, em comemoração ao Dia Municipal da Bocha, na sessão ordinária que se realizar em data mais próxima ao dia 25 de junho.

PARÁGRAFO ÚNICO. No cumprimento do caput do artigo terceiro, será outorgado medalha de honra ao mérito a integrantes da equipe oficial de bocha do Município de Birigui, e caberá a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer a indicação dos homenageados.

ART. 4º. O Poder Público poderá promover eventos de divulgação do referido dia, inclusive em parceria com a iniciativa privada e associações desportivas.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e quinze.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

AMILCAR BRANCO
Secretário de Esportes e Lazer

LINO MARCELO TONSIG
Secretário de Cultura e Turismo



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e dois de setembro de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.


ELISABETE GRASSI CRUZ

**Secretária Substituta de Expediente e Comunicações
Administrativas**